



Câmara Municipal de Caçapava  
Cidade Simpatia- Estado de São Paulo

**Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei N°07/2020.**

Pretende o Exmo. Sr. Prefeito Fernando Cid Diniz Borges, através do Projeto de Lei N°07/2020, "Dispor sobre a regulamentação de circulação, trânsito e estacionamento de bicicletas: equipamento de mobilidade individual autopropelidos; bicicletas dotados de motor; patins, patinetes, skates e similares nas vias e logradouros públicos e dar outras providências.

Entendo que a proposta é legal e constitucional, pois analisando a propositura observo que não fere nenhum dispositivo legal e não possui restrições para sua devida aprovação.

No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Projeto de Lei deva ser aprovado com sua redação original.

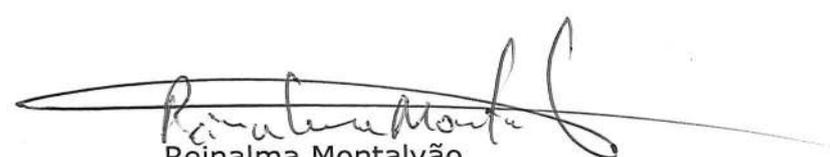
Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

**Sala das Comissões, 05 de Maio de 2020.**

  
José Carlos Da Silva Ferreira  
**Vice-Presidente e Relator**

Marcelo do Prado  
**Presidente**

  
Reinalma Montalvão  
**Membro**

